

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR  
Comissão de Licitações  
Tomada de Preços n.º 020/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Sr Luan Ruaro Marcante**, portador da **Carteira de Identidade nº 9.016.884-3 e CPF nº 074.747.679-96**, na qualidade de responsável legal pela proponente **PATOESTE ELETRICIDADE INSTALADORA LTDA**, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **CLOVIS L. A. COGO**, portador da Cédula de Identidade **3.047.258-6 e CPF sob nº 410.474.609-63**, endereço eletrônico **clovis@patoeste.com.br**, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



**Luan Ruaro Marcante**  
RG nº 9.016.884-3  
CPF nº 074.747.679-96



**Clovis L. A. Cogo**  
RG nº 3.047.258-6  
CPF nº 410.474.609-63

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **LUAN RUARO MARCANTE e CLOVIS LUIZ ANGONESE COGO** 1012465. Pato Branco-PR, 24 de agosto de 2022 - 13:57:34h. Emol.: R\$10,70 (VRC 21,73), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$2,04, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$16,28.

Em Test. da Verdade  
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente

Selo Digital N° F931XcvtEw9G5IsynKv6P9qy Consulte esse selo em <http://selo.funarp.com.br/consulta>





Valido o Selo Digital em: [www.funarp.com.br](http://www.funarp.com.br)



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RUBRICA	
LIVRO	FOLHA
188	139/140

Protocolo 0000906

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, (02/04/2020), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.739.290/0001-14, NIRE sob nº 41 2 0008666-2, com sede à Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos da Vigésima Sexta Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrada sob nº 20191566497, em 29/03/2019; e Certidão Simplificada; documentos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco, os quais encontram-se arquivados Nestas Notas no Arquivo de Contratos nº 005, Folhas 053; **por seu sócio administrador MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, natural de Viadutos/RS, nascido em 07/03/1959, filho de OCTAVINO MARCANTE e ANITA CENZI MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.950.919-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 340.743.689-00, residente e domiciliado à Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; e-mail não informado; reconhecida como a própria por mim DAIANE DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, capaz, casado, engenheiro eletricitista, natural de Pato Branco/PR, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.016.884-3/SESP/PR, expedida em 02/08/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 393, Apto 301, Centro, Pato Branco-PR; e-mail não informado; a qual confere: Amplos e gerais poderes para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pela Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representar a Outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA**

Página 1    Seio ts0y4.h6v7U.IvaMz-ptHhA.ULTHm    Consulte em <http://funarpen.com.br>    Continua na Página 2 (Verso)

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

AUTENTICACAO

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327  
PATO BRANCO - PR  
FONE (46) 3225-1246

23 AGO. 2022

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
KAUANY RECK REFINSKI  
CPF 098.704.819-81  
ESCREVENTE JURAMENTADA



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: carforioparacena@gmail.com

RUBRICA

LIVRO 188 FOLHA 139/140

Protocolo 0000906

tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, nomear representantes; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para em nome da Outorgante, nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Os dados pessoais, qualificação, poderes e demais elementos contidos no presente Instrumento foram fornecidos e devidamente conferidos pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. FUNREJUS, guia nº 38590978-3/20, quitada em 02/04/2020, no valor de R\$ 18.56.**

Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. **Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado de inabilité o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000906, em data de 02/04/2020. Eu, DAIANE DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,23, FADEP: R\$3,71 Total= R\$99,53. Selo Digital Nº tsOy4.h6V7U.IvaMz, Controle: ptHhA.ULTHm. Pato Branco-PR, 02 de abril de 2020. (aa.) PATEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, MILTON MARCANTE, sócio administrador da outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, DAIANE DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Branco-PR, 02 de abril de 2020

**DAIANE DE OLIVEIRA**  
Escrevente Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS Rua Caramuru, 327 Pato Branco - PR FONE (46) 3225-1246 tsOy4.h6V7U.IvaMz-ptHhA.ULTHm Consulte em http://funarpen.com.br

Última Página



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1729724810

VALIDO

NOME  
 LUAN RUARO MARCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9016884-3 SESP PR

CPF  
 074.747.679-96 DATA NASCIMENTO  
 04/10/1990

FILIAÇÃO  
 MILTON MARCANTE  
 LEANDRA MARIA RUARO  
 MARCANTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04528258811 VALIDADE  
 23/10/2023 1ª HABILITACAO  
 17/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO  
 23/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1729724810



AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA CARAMURU, 327  
 PATO BRANCO - PR  
 FONE (46) 3225-1246

23 AGO, 2022

CONFERE COM O ORIGINAL AT RESERVADO  
 KAUNY RŁCK REFINSKI  
 CPF 098.708.819-8

ESCREVENTE JURAMENTADA

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FUDESE 12

*Handwritten signature in blue ink.*

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ Nº 77.739.290/0001-14**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41200086662**

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA" com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n 41200086662 por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 1979 e última alteração arquivada sob nº 20145180646 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2014, resolvem alterar seu contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a atividade da sociedade para: "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7-11)."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é elevado para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) dividido em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, é integralizado neste ato, da seguinte forma pelos sócios: **HELIO MARCANTE** integraliza R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo R\$ 6.160,94 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) em moeda corrente do país e R\$ 33.839,06 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos) referente a 40% da metragem de 283,00 M<sup>2</sup> do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situada a Rua Xingu, esquina com a Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M<sup>2</sup> conforme matrícula 40.499, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco; **MILTON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.  
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11901431153. NIRE: 41200086662.  
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ Nº 77.739.290/0001-14**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41200086662**

MARCANTE integraliza R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais), sendo R\$ 4.620,70 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) em moeda corrente do País e R\$ 25.379,30 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) referente a 30% da metragem de 283,00 M<sup>2</sup> do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situado a Rua Xingu, esquina com Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M<sup>2</sup> conforme matrícula 40.499 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco; CELSO SANTO MARCANTE integraliza R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais), sendo R\$ 4.620,70 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) em moeda corrente do País e R\$ 25.379,30 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) referente a 30% da metragem de 283,00 m<sup>2</sup> do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situado a Rua Xingu, esquina com Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M<sup>2</sup> conforme matrícula 40.499 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERCENTUAL
HÉLIO MARCANTE	640.000	640.000,00	40%
MILTON MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
CELSO SANTO MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato é documento hábil para transferência do imóvel, ficando autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o Desmembramento e Registro, de acordo com a matrícula 40.499 anexa.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.  
 PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901431153. NIRE: 41200086662.  
 PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ Nº 77.739.290/0001-14**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41200086662**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-67, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA" com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA", com sede e foro na Rua Tamoio, 355 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7-11)."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de fevereiro de 1979.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.  
 PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901431153. NIRE: 41200086662.  
 PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ Nº 77.739.290/0001-14**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41200086662**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERCENTUAL
HÉLIO MARCANTE	640.000	640.000,00	40%
MILTON MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
CELSO SANTO MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá individualmente, aos sócios, HÉLIO MARCANTE, MILTON MARCANTE e CELSO SANTO MARCANTE com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da Lei 6.404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador MILTON MARCANTE, dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviará para cada sócio uma cópia do mesmo, para as devidas análises e correções.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.  
 PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901431153. NIRE: 41200086662.  
 PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ Nº 77.739.290/0001-14**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41200086662**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomado por todos os sócios e por esses assinada ou ainda formalizados em ata de reunião dos sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital presentes na reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião convocada pelo administrador e / ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá abrir filial mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula décima sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados á mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então, receberão todos os seus haveres, apurada a ata da reunião do balanço especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120 (cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12 (doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.  
 PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901431153. NIRE: 41200086662.  
 PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ Nº 77.739.290/0001-14**  
**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41200086662**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Permanece ativa a filial da Avenida Manoel Ribas, 3189, bairro dos Estados, em Guarapuava, Paraná, CEP 85055-010, NIRE 41900741311 – JUCEPAR e CNPJ 77.739.290/0003-86.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 12 de Março de 2019.

  
**HELIO MARCANTE**

  
**MILTON MARCANTE**

  
**CELSO SANTO MARCANTE**

Elaborado por **CONTABILIZE-** Contabilidade, auditoria e Assessoria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.  
 PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901431153. NIRE: 41200086662.  
 PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)